



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 6.566/2025.

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante termo de cooperação, à permissão de uso gratuito de bens públicos à Organização da Sociedade Civil que especifica – Associação de Moradores e Agricultores de Passo do Tio Paulo.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DA RELATORA

O Projeto de Lei nº 6.566/2025, que autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante termo de cooperação, à permissão de uso gratuito de bens públicos à Organização da Sociedade Civil que especifica – Associação de Moradores e Agricultores de Passo do Tio Paulo, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a orientação jurídica nº 232/2025, que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (incisos I, X do art. 6º da Lei Orgânica do Município) e encontra-se prevista na lei nacional nº 13.019/2014, e o projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

FABÍOLA MERELES
Relatora

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer da Relatora ao Projeto de Lei nº 6.566/2025, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

JOSLEI SEQUINELI
Membro

GILMAR COSTA
Membro

